

- V** - garantir o direito de cidadania e à diversidade através do segmento audiovisual como expressão cultural e como atividade econômica;
- VI** - estimular iniciativas audiovisuais já existentes, através da transferência de recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro para os beneficiários designados por meio desta lei, o acesso aos meios de fruição, produção e difusão audiovisual;
- VII** - potencializar iniciativas audiovisuais, visando à construção de novos valores de cooperação, parceria e solidariedade;
- VIII** - estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação audiovisual;
- IX** - garantir que as escolas públicas estaduais sejam núcleos de produção, difusão, estudo e preservação audiovisual.
- Art. 3º** - São considerados beneficiários do Programa de Acesso Audiovisual no Estado do Rio de Janeiro:
- I** - todas as escolas estaduais no Rio de Janeiro;
- II** - estudantes e jovens de todos os segmentos sociais;
- III** - cineclubes e cineclubistas;
- IV** - produtoras independentes e realizadores de audiovisual;
- V** - bibliotecas;
- VI** - comunidades de povos tradicionais;
- VII** - comunidades de baixa renda com alta vulnerabilidade social;
- VIII** - agentes culturais, artistas, professores e todos aqueles que desenvolvam ações audiovisuais que tangenciem os diversos setores culturais e a educação;
- IX** - portadores de necessidades especiais.
- Art. 4º** - Entre as ações do Programa de Acesso Audiovisual no Estado do Rio de Janeiro destacam-se:
- I** - audiovisual nas escolas: produção e cineclube;
- II** - audiovisual nos equipamentos públicos: cineclubes;
- III** - central de acesso ao cinema e audiovisual (estudo, produção, preservação, difusão, exibição): cineclubes, escolas e bibliotecas;
- IV** - formação de novos cineclubes;
- V** - mapeamento de cineclubes da região fluminense aplicado ao desenvolvimento social.
- Art. 5º** - Para os fins previstos nesta lei, consideram-se objetivos das ações citadas no Art. 4º:
- I** - Audiovisual nas escolas: produção e cineclube;
- a)** viabilizar acesso de obras audiovisuais de naturezas, formatos, épocas diversas, com especial dedicação ao conteúdo brasileiro;
- b)** viabilizar produções audiovisuais dos alunos como realizadores;
- c)** colaborar para que a escola seja também equipamento cultural aberto à população e espaço de convergência e irradiação cultural.
- II** - Audiovisual nos equipamentos públicos: cineclubes;
- a)** potencializar a ocupação dos equipamentos públicos;
- b)** colocar os equipamentos públicos como parte integrante do circuito exibidor cineclubista;
- c)** utilização, sem custo, dos equipamentos culturais públicos para produção audiovisual.
- III** - Central de acesso ao cinema e audiovisual:
- a)** viabilizar acesso de obras audiovisuais de naturezas, formatos, épocas diversas, com especial dedicação ao conteúdo brasileiro, incluindo forma de acesso on-line;
- b)** viabilizar produções audiovisuais idealizadas pela população de todo o Estado do Rio de Janeiro;
- c)** colaborar para que a difusão de conteúdo aconteça de forma peregrina e consistente em todo o território fluminense;
- d)** criar espaços de troca de experiências, de produção em cada microrregião do Estado do Rio de Janeiro;
- e)** criar locais de guarda, pesquisa, estudos e preservação de conteúdo audiovisual em cada microrregião do Estado do Rio de Janeiro;
- f)** licenciar as obras audiovisuais realizadas com recurso público para utilização com finalidade educativa e não lucrativa;
- g)** dar destino público às obras realizadas com financiamento público;
- h)** democratizar o acesso às obras realizadas com financiamento público;
- i)** consolidar acervos físicos em todo o Estado;

- j)** estabelecer prazo de utilização do produto produzido com recursos públicos ou recursos híbridos;
- k)** criar local de armazenamento das informações sobre as produções audiovisuais.
- IV** - Formação de novos cineclubes:
- a)** ampliar a rede cineclubista no Estado do Rio de Janeiro;
- b)** fortalecer o movimento cineclubista do Estado do Rio de Janeiro;
- c)** viabilizar acesso a obras audiovisuais, especialmente brasileiras a toda a população fluminense.
- V** - Mapeamento de cineclubes da região fluminense aplicado ao desenvolvimento social:
- a)** desenvolver levantamento dos cineclubes existentes no Estado do Rio de Janeiro, visando à construção de uma cartografia que permita o cruzamento de dados para estabelecer a influência dos cineclubes nas suas respectivas localidades e definir novas formas interdisciplinares de colaboração.
- Art. 6º** - **VETADO.**
- Art. 7º** - **VETADO.**
- Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Projeto de Lei nº 1998-A/2023.
Autoria da Deputada: Verônica Lima.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1998-A/2023, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA VERÔNICA LIMA, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ACESSO AUDIOVISUAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ESTABELECE NORMAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Legislativa, não pude sancionar integralmente o Projeto de Lei, **recaindo o veto sobre os artigos 6º e 7º.**

É que dispositivos acabam por dispor sobre organização estadual, eis que estabelecem medidas concretas a serem adotadas pela administração pública, como a realização de diversas contratações, a criação de um comitê tripartite de gestão, instalação de salas de cinema, e a forma de seleção dos destinatários da política pública pretendida, invadindo o espaço constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo, conforme previsão do art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República.

Importa consignar, neste sentido, que não há estimativa de impacto financeiro, nem a fonte de custeio específica para a consecução das medidas previstas, conforme disposições do art. 113 do ADCT, o que impossibilita a análise da viabilidade econômica e administrativa, além de criar potencial obrigação ao Poder Executivo sem a devida dotação orçamentária - o que contraria os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Por tudo isso, os dispositivos ora vetados fogem totalmente ao escopo das atribuições do Poder Legislativo, o que afronta o Princípio Constitucional da Separação dos Poderes.

Não é demais mencionar, por fim, que se faz necessário o veto ao parágrafo único do artigo 6º, elencado após à alínea “m” do inciso III, por dificultar a fiel compreensão e aplicação da norma. É que pelos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata das regras de elaboração de leis, “os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens”. Além disso, a citada lei determina, para obtenção de ordem lógica, que as disposições normativas deverão expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida, o que não se verifica no presente caso.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto parcial ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2759557

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.447 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais, na forma do inciso VI, “a”, do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº SEI-220001/000735/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, §3º, inciso II e art. 216, §2º e regulamentado pelo Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;

- o Decreto nº 50.391, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a

reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, com retificação publicada no DOERJ de 03 de agosto de 2026;

- o Decreto nº 50.413, de 05 de agosto de 2026, que promove a reestruturação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa, proporcionando maior eficiência aos atos de gestão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação - SE-DEIC SCTI passa a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES.

Art. 2º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, conforme Anexo I ao presente Decreto.

§1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as unidades administrativas na forma do Anexo II do presente Decreto.

§2º - Ficam extintas as unidades administrativas mencionadas no Anexo III do presente Decreto.

§3º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas mencionadas no Anexo IV do presente Decreto.

§4º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as subordinações das Unidades Administrativas mencionadas no Anexo V do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam exonerados os servidores relacionados no Anexo VI do presente Decreto, ocupantes de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Ficam nomeados para os cargos em comissão e lotados nas respectivas unidades administrativas os servidores relacionados no Anexo VII do presente Decreto.

Art. 4º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado da Casa Civil para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, conforme o Anexo VIII do presente Decreto.

Art. 5º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão, mantendo seus atuais ocupantes, conforme Anexo IX do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam alteradas, sem aumento de despesas, as vinculações da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA para a Secretaria de Estado de Fazenda e do Departamento de Recursos Minerais - DRM para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 7º - O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico será substituído e representado, em seus impedimentos, afastamentos legais ou vacância, pelo Subsecretário Executivo e, nos impedimentos, afastamentos legais ou vacância deste, pelo Chefe de Gabinete, ambos agentes públicos da Secretaria.

Art. 8º - Os bens, materiais, acervo documental e servidores das unidades administrativas extintas em decorrência deste Decreto ficam automaticamente transferidos para as unidades administrativas que lhes sucederem nas respectivas atribuições, observada, quando houver, a distribuição expressa de competências estabelecida neste Decreto.

§ 1º - Na hipótese de sucessão por mais de uma unidade administrativa, a transferência observará, sempre que possível, a vinculação do bem, material, acervo ou servidor às atribuições efetivamente exercidas pela unidade administrativa sucessora.

§ 2º - Inexistindo definição expressa ou não sendo possível a aplicação do critério previsto no § 1º, a transferência será definida pela unidade administrativa remanescente que, anteriormente à extinção, exercia a superioridade hierárquica sobre a unidade administrativa extinta.

§ 3º - Na ausência de sucessão de atribuições, a transferência dar-se-á para a unidade administrativa remanescente que, anteriormente à extinção, exercia a superioridade hierárquica sobre a unidade administrativa extinta.

§ 4º - Na hipótese de extinção ou reorganização que impeça a identificação da unidade administrativa referida nos §§ 2º e 3º, caberá ao Subsecretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico definir a transferência, devendo submeter ao Secretário de Estado as situações que envolvam conflito de atribuições, dúvida quanto à sucessão ou outra questão que demande decisão superior.

§ 5º - Às transferências de bens, materiais e acervo documental, aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, e no Decreto nº 45.733, de 10 de agosto de 2016.

Art. 9º - O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico editará, em até 30 dias, por resolução, o Regimento Interno da Secretaria, de acordo com a estrutura organizacional disposta neste Decreto.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico resulta da incorporação da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, formalizada pelo Decreto nº 50.391, de 21 de julho de 2026. A medida reúne em uma única pasta competências que já se exerciam sobre a mesma base econômica e que, separadas, produziam sobreposição administrativa e dispersão de coordenação. A nova Secretaria cabe formular, coordenar, executar e monitorar as políticas estaduais de desenvolvimento econômico, com o objetivo de ampliar a competitividade da economia fluminense e a capacidade de inovação, atrair e reter investimentos, gerar emprego e renda e reduzir as desigualdades econômicas entre as regiões do Estado. Essa finalidade se realiza por três eixos complementares. A Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços responde pelo desenvolvimento produtivo do território: apoia empresas, setores econômicos, Municípios e governanças territoriais na valorização de suas cadeias produtivas e vocações econômicas, atua sobre a competitividade da economia fluminense por meio da transformação produtiva e da qualificação profissional, articula as soluções de infraestrutura e logística de que a produção depende e conduz a política de atração de investimentos e de fomento à atividade produtiva. A Subsecretaria de Energia e Economia do Mar responde pela base energética e marítima da economia do Estado: promove o desenvolvimento das cadeias de petróleo, gás natural e biocombustíveis, formula as políticas de energia elétrica e acompanha os serviços regulados com atenção à inclusão social, conduz a agenda de eficiência e de transição energética e fomenta a economia do mar em suas dimensões portuária, naval, offshore, pesqueira, náutica e de biotecnologia marinha. A Subsecretaria de Inovação atua para o fortalecimento dos vínculos entre os diversos agentes do ecossistema regional de inovação: empresas e empreendedores, instituições de ciência e tecnologia, agências de fomento, investidores, demais órgãos do governo estadual e entidades representativas da sociedade. Tem como missão o fortalecimento da capacidade de inovação e a utilização da importante base científica existente no estado como vantagem competitiva para a economia fluminense. Incentiva a criação e consolidação de novas empresas inovadoras, amplificando e acelerando a transformação de conhecimento em emprego e renda para a sociedade. A complementaridade entre os eixos não é retórica. A cadeia de petróleo e gás é, ao mesmo tempo, uma cadeia industrial: demanda fornecedores, estaleiros, serviços especializados, logística e mão de obra qualificada - matéria da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços. Do mesmo modo, a competitividade industrial fluminense depende de custo, previsibilidade e segurança de suprimento de energia - matéria da Subsecretaria de Energia e Economia do Mar. Reuni-las sob uma mesma direção e dando destaque à capacidade de inovação como fator determinante do futuro da economia, inclusive pós-petróleo, permite tratar como uma só política o que antes era objeto de agendas paralelas, preservando integralmente a capacidade técnica de cada área e a governança institucional da Secretaria. Assim, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico garante que o crescimento da região seja moderno, tecnologicamente avançado e ambientalmente responsável.

II - ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico tem a seguinte estrutura básica:

- 1. Gabinete do Secretário**

1.1. Corregedoria

1.2. Ouvidoria

1.3. Assessoria de Controle Interno

1.4. Assessoria de Auditoria Interna

1.5. Assessoria Jurídica
- 2. Chefia de Gabinete**

2.1. Assessoria de Governança das Entidades Vinculadas

2.2. Assessoria Legislativa

2.3. Assessoria de Comunicação e Eventos

2.4. Assessoria Especial de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia

2.4.1. Divisão de Planejamento e Administração

2.4.2. Divisão de Operações e Inteligência
- 3. Subsecretaria Executiva**

3.1. Assessoria de Gestão Estratégica

3.2. Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento

3.3. Superintendência de Gestão de Pessoas

3.3.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

3.3.2. Coordenadoria de Gestão de Folha

3.4. Diretoria Geral de Administração e Finanças

3.4.1. Assessoria de Apoio Técnico e Administrativo

3.4.2. Coordenadoria de Licitação

3.4.3. Coordenadoria de Gestão de Contratos

3.4.4. Coordenadoria de Suprimentos e Logística

3.4.4.1. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

3.4.4.2. Divisão de Transporte

3.4.4.3. Divisão de Serviços Gerais

3.4.4.4. Divisão de Protocolo e Arquivo

3.4.5. Coordenadoria Financeira

3.4.6. Coordenadoria de Contabilidade

3.5. Assessoria de Tecnologia da Informação
- 4. Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços**

4.1. Assessoria Técnica

4.2. Superintendência de Desenvolvimento Regional

4.2.1. Coordenadoria de Apoio aos Municípios e Governanças Territoriais

4.2.2. Coordenadoria de Apoio ao Setor Produtivo

4.3. Superintendência de Competitividade

4.3.1. Coordenadoria de Sustentabilidade e Diversificação Produtiva

4.3.2. Coordenadoria de Capacitação e Empregabilidade

4.3.3. Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

4.4. Superintendência de Políticas de Atração de Investimentos

4.4.1. Coordenadoria de Políticas de Fomento à Atividade Produtiva

4.4.2. Coordenadoria de Novos Negócios
- 5. Subsecretaria de Inovação**

5.1. Superintendência de Ambientes de Inovação

5.1.1. Coordenadoria de Ambientes de Inovação

5.1.2. Coordenadoria de Empresas Nascentes e Setores Emergentes

5.2. Superintendência de Instrumentos de Fomento e Acesso a Mercado

5.2.1. Coordenadoria de Instrumentos de Fomento

5.2.2. Coordenadoria de Acesso a Mercado
- 6. Subsecretaria de Energia e Economia do Mar**

6.1. Assessoria Técnica

6.2. Superintendência de Óleo, Gás e Biocombustíveis

6.2.1. Coordenadoria de Óleo e Gás

6.2.2. Coordenadoria de Biocombustíveis

6.3. Superintendência de Energia Elétrica

6.3.1. Coordenadoria de Novas Energias

6.3.2. Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Regulados em Energia Elétrica e Inclusão Social

6.4. Superintendência de Eficiência e Transição Energética

6.4.1. Coordenadoria de Eficiência Energética

6.4.2. Coordenadoria de Transição Energética

6.5. Superintendência de Portos, Indústria Naval e Economia do Mar

- 6.5.1. Coordenadoria de Portos e Indústria Naval
- 6.5.2. Coordenadoria de Economia do Mar

7. Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 7.1. Superintendência de Captação de Recursos para Ciência, Tecnologia e Inovação

7.1.1. Coordenadoria de Captação de Recursos Privados

7.1.2. Coordenadoria de Captação de Recursos Públicos

7.1.3. Coordenadoria de Emendas Parlamentares
- 7.2. Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação

7.2.1. Coordenadoria de Projetos Estratégicos

7.2.2. Coordenadoria de Projetos Estruturantes
- 7.3. Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

7.3.1. Coordenadoria de Popularização da Ciência e Tecnologia

7.3.2. Coordenadoria de Pesquisa Científica e Tecnológica
- 7.4. Superintendência de Ensino Superior e Tecnológico

7.4.1. Coordenadoria de Ensino Superior

7.4.2. Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante
- 7.5. Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos

7.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais
- 7.5.2. Coordenadoria de Cooperação Tecnológica com Empresas Âncoras
- 7.5.3. Coordenadoria de Apoio e Cooperação com Micro, Pequenas e Médias Empresas
- 7.5.4. Coordenadoria de Cooperação e Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador

8. Entidades Vinculadas

- 8.1. Agência Estadual de Fomento - AGERIO
- 8.2. Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES
- 8.3. Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF
- 8.4. Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO
- 8.5. Conselho Gestor do Fundo Soberano - CGFS
- 8.6. Conselho Consultivo do Fundo Soberano - CCFS
- 8.7. Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN
- 8.8. Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico - AGENERSA
- 8.9. Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE
- 8.10. Comissão Estadual de Desenvolvimento da Economia do Mar - CEDEMAR
- 8.11. Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro - FAPERJ
- 8.12. Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
- 8.13. Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC
- 8.14. Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
- 8.15. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
- 8.16. Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC
- 8.17. Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - FUNCIERJ
- 8.18. Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Contratos
- 8.19. Comissão de Análise de Credenciamento
- 8.20. Comissão de Inventário e Avaliação
- 8.21. Comissão Permanente de Licitação
- 8.22. Comissão Permanente de Tomada de Contas
- 8.23. Comissão Permanente de Sindicância
- 8.24. Comissão de Pregão
- 8.25. Comitê Gestor do Programa Startup Rio
- 8.26. Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC
- 8.27. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II	
UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Assessoria de Auditoria Interna	Gabinete do Secretário
Assessoria de Comunicação e Eventos	Chefia de Gabinete
Divisão de Planejamento e Administração	Assessoria Especial de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia, da Chefia de Gabinete
Divisão de Operações e Inteligência	Assessoria Especial de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia, da Chefia de Gabinete
Assessoria de Gestão Estratégica	Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Folha	Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Executiva
Assessoria de Apoio Técnico e Administrativo	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Licitação	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Transporte	Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Subsecretaria Executiva
Assessoria Técnica	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Apoio ao Setor Produtivo	Superintendência de Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Capacitação e Empregabilidade	Superintendência de Competitividade, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Políticas de Fomento à Atividade Produtiva	Superintendência de Políticas de Atração de Investimentos, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Novos Negócios	Superintendência de Políticas de Atração de Investimentos, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria Técnica	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Coordenadoria de Novas Energias	Superintendência de Energia Elétrica, da Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Coordenadoria de Transição Energética	Superintendência de Eficiência e Transição Energética, da Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Coordenadoria de Economia do Mar	Superintendência de Portos, Indústria Naval e Economia do Mar, da Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Subsecretaria de Inovação	Gabinete do Secretário
Superintendência de Ambientes de Inovação	Subsecretaria de Inovação
Coordenadoria de Ambientes de Inovação	Superintendência de Ambientes de Inovação, da Subsecretaria de Inovação
Coordenadoria de Empresas Nascentes e Setores Emergentes	Superintendência de Ambientes de Inovação, da Subsecretaria de Inovação
Superintendência de Instrumentos de Fomento e Acesso a Mercado	Subsecretaria de Inovação
Coordenadoria de Instrumentos de Fomento	Superintendência de Instrumentos de Fomento e Acesso a Mercado, da Subsecretaria de Inovação
Coordenadoria de Acesso a Mercado	Superintendência de Instrumentos de Fomento e Acesso a Mercado, da Subsecretaria de Inovação

ANEXO III	
UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTINTAS	
Coordenadoria de Parcerias Estratégicas para o Desenvolvimento e Investimentos Internacionais	
Subsecretaria Adjunta de Comunicação	
Superintendência de Comunicação	
Coordenadoria de Comunicação	
Assessoria de Comunicação	
Assessoria de Recursos Humanos	
Assessoria de Suprimentos e Licitações	
Divisão de Compras e Almoxarifado	
Divisão de Patrimônio	
Divisão de Logística	
Assessoria Financeira	
Assessoria de Tecnologia da Informação	
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	
Assessoria de Planejamento	
Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos	
Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa	
Coordenadoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa	
Assessoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa	
Assessoria de Projetos	
Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial	
Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial	
Assessoria de Inovação e Competitividade Setorial	
Assessoria de Projetos	
Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços	

Coordenadoria de Gestão Tributária
Assessoria de Gestão Tributária
Assessoria de Inovação e Sustentabilidade
Superintendência de Infraestrutura e Logística
Assessoria de Infraestrutura e Logística
Superintendência de Novas Economias
Subsecretaria Adjunta de Energia
Coordenadoria de Gás
Superintendência de Energias Limpas
Coordenadoria de Energia Eólica
Coordenadoria de Energia Nuclear
Assessoria de Transição Energética
Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar
Coordenadoria de Pesca e Aquicultura
Coordenadoria de Biotecnologia Marinha
Assessoria Especial de Projetos
Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais
Assessoria Administrativa
Coordenadoria Especial
Superintendência de Apoio à Gestão Portuária e Naval
Coordenadoria de Apoio Portuário e Naval
Coordenadoria de Planejamento Portuário e Naval
Coordenadoria de Projetos Navais
Coordenadoria de Operações Portuárias e Navais
Coordenadoria de Atividades Navais
Superintendência de Portos e Terminais
Coordenadoria de Portos e Terminais
Coordenadoria de Logística Portuária
Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos e Emergências e Energia

ANEXO IV

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Superintendência de Administração das Vinculadas	Assessoria de Governança das Entidades Vinculadas	Chefia de Gabinete
Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão de Pessoas
Centro de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia	Assessoria Especial de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia	Chefia de Gabinete
Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos	Superintendência de Políticas de Atração de Investimentos	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Contratos	Coordenadoria de Gestão de Contratos	Diretoria Geral de Administração e Finanças
Assessoria de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade	Diretoria Geral de Administração e Finanças
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Assessoria de Tecnologia da Informação	Subsecretaria Executiva
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços	Superintendência de Desenvolvimento Regional	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços	Coordenadoria de Apoio aos Municípios e Governanças Territoriais	Superintendência de Desenvolvimento Regional
Superintendência de Inovação e Sustentabilidade	Superintendência de Competitividade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade	Coordenadoria de Sustentabilidade e Diversificação Produtiva	Superintendência de Competitividade
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar	Gabinete do Secretário
Superintendência de Óleo e Gás	Superintendência de Óleo, Gás e Biocombustíveis	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Coordenadoria de Óleo	Coordenadoria de Óleo e Gás	Superintendência de Óleo, Gás e Biocombustíveis
Superintendência de Eficiência Energética	Superintendência de Eficiência e Transição Energética	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Coordenadoria de Gestão de Custos e Eficiência Energética	Coordenadoria de Eficiência Energética	Superintendência de Eficiência e Transição Energética
Superintendência de Indústria Naval e Recursos do Mar	Superintendência de Portos, Indústria Naval e Economia do Mar	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Coordenadoria de Indústria Naval	Coordenadoria de Portos e Indústria Naval	Superintendência de Portos, Indústria Naval e Economia do Mar

ANEXO V

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ANTERIOR	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Superintendência de Gestão de Pessoas	Chefia de Gabinete	Subsecretaria Executiva
Divisão de Serviços Gerais	Coordenadoria de Contratos	Coordenadoria de Suprimentos e Logística
Divisão de Protocolo e Arquivo	Coordenadoria de Contratos	Coordenadoria de Suprimentos e Logística
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística	Da antiga Superintendência de Infraestrutura e Logística	Superintendência de Competitividade
Coordenadoria de Biocombustíveis	Superintendência de Óleo e Gás	Superintendência de Óleo, Gás e Biocombustíveis
Superintendência de Energia Elétrica	Da antiga Subsecretaria Adjunta de Energia	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos, com suas unidades subordinadas	Da antiga Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos	Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO VI

ID. FUNCIONAL	OCUPANTE ATUAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51789043	José Eduardo Vinhaes Gerk	Subsecretário Adjunto	SA
50735241	Gabriela Adriana Pinell Campagna	Subsecretária Adjunta	SA
51382750	Carolina Rodrigues de Oliveira	Assessor	DAS-8
50767615	Vanessa de Oliveira Costa Figueiredo	Assistente III	DAI-4
44172940	Diogo da Silva Martins	Assistente	DAS-6
51735911	Gabrielle da Silva Vieira	Coordenador	DAS-7
51717077	Zied Abdala Warrak	Coordenador	DAS-7
21480834	Paulo Henrique Zuzarte Ferreira	Assistente	DAS-6
51388758	Fernando Neves Pinto	Coordenador	DAS-7
42849977	Sandro Henrique de Souza Silva	Coordenador	DAS-8
50241184	Dayane Deniz Alves Faria	Coordenador	DAS-6
51577720	Amanda Arcanjo Barbosa Briel	Assistente II	DAI-6
19068077	Ney Fernando de Mello Neves Filho	Assessor Especial	DAS-10
51767848	Andressa Borges Santos	Coordenador	DAS-7
51765497	Yasmim dos Santos Erasmo Pereira	Coordenador	DAS-7
51677261	Cleider Silva Povoa	Ajudante I	DAI-1
51447070	Pedro Igor Veillard Farias	Superintendente	DAS-8
50374915	Maurício de Vasconcellos Guedes Pereira	Superintendente	DAS-8
51765047	Victor Assumpção Santos de Souza	Assessor	DAS-6
41954530	Claudia da Costa Pereira Ferreira	Ajudante I	DAI-1
51765756	Bruno Dias Ferreira	Assessor	DAS-7
50981757	Conrado Gomes Ognibeni Vargas	Assessor	DAS-8
5710391	Thiago Dutra Gomes de Oliveira	Corregedor	DAS-6
32130333	Celia Regina de Queiroz Ribeiro	Assessor	DAS-6
50119540	Ísis Mathias de Lima	Superintendente	DG
6118860	Alexandre Silveira de Souza	Assessor Especial	DAS-10
51792257	Ligia Bassoul Rocha	Assessor	DAS-7
51028182	Valeria Gomes Silva de Mello Goncalves	Coordenador	DAS-8
51793652	Henrique Rabelo Sá Rego	Coordenador	DAS-8
51278570	Andressa Good Lima Couto	Superintendente	DG
51156440	Hugo Rodrigues Aguiar	Superintendente	DAS-10
51642336	Julio Cesar Bacelar Nunes	Coordenador	DAS-7
51767139	Rafael de Moraes Brito	Coordenador	DAS-7
51215284	Adilson Cotrim de Moraes	Assessor	DAS-7

ANEXO VII

SERVIDOR	ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ÚLTIMO OCUPANTE	LOTAÇÃO RESULTANTE
José Eduardo Vinhaes Gerk	51789043	Subsecretário de Estado	SS	Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais - 30090369	Subsecretaria de Energia e Economia do Mar
Gabriela Adriana Pinell Campagna	50735241	Superintendente	DAS-10	Debora de Souza Craveiro - 50277839	Superintendência de Portos, Indústria Naval e Economia do Mar
Carolina Rodrigues de Oliveira	51382750	Superintendente	DAS-10	Resultante da Transferência pelo Decreto nº 50.391 de 21/07/2026	Superintendência de Eficiência e Transição Energética
Vanessa de Oliveira Costa Figueiredo	50767615	Coordenador	DAS-8	Tailara Jeniffer Lucas - 51726220	Coordenadoria de Gestão de Folha
Diogo da Silva Martins	44172940	Coordenador	DAS-7	Resultante da Transferência pelo Decreto nº 50.391 de 21/07/2026	Coordenadoria de Portos e Indústria Naval
Gabrielle da Silva Vieira	51735911	Assistente II	DAI-6	Rodrigo Alves Gregorio - 51689472	Coordenadoria de Portos e Indústria Naval
Zied Abdala Warrak	51717077	Assistente	DAS-6	Resultante da Transferência pelo Decreto nº 50.391 de 21/07/2026	Coordenadoria de Portos e Indústria Naval
Paulo Henrique Zuzarte Ferreira	21480834	Coordenador	DAS-7	Zied Abdala Warrak - 51717077	Coordenadoria de Economia do Mar
Fernando Neves Pinto	51388758	Assistente	DAS-6	Resultante da Transferência pelo Decreto nº 50.391 de 21/07/2026	Coordenadoria de Economia do Mar

